

## Produtos Sujeitos ao Regime de Antecipação/Substituição Tributária com MVA

atualizado em 4.03.2026

Consulte também:

- Tabela vigente até 31.12.2015, [clique aqui](#)
- Protocolos e Convênios citados abaixo no sítio do [CONFAZ](#)
- Legislação Consolidada por Assunto, [clique aqui](#)
- Informativos Fiscais, [clique aqui](#)
- Pauta Fiscal Eletrônica, [clique aqui](#)
- Alíquotas utilizadas no Estado de Pernambuco, [clique aqui](#).

Produtos	Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
<b>Açúcar de cana</b>	<a href="#">Dec. 15.507/1991</a> Protocolos 33/91 e_41/91	-	Substituição com liberação na aquisição interestadual, até 31/01/2020	
<b>Água mineral</b> natural ou água adicionada de sais acondicionada em vasilhame retornável a partir de 1º.03.2017	Lei 13.357/2007 Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts 102 a 118 (a partir de 1º.08.2024) <a href="#">Decreto 44.049/2017</a> (até 31.07.2024)	-	Substituição com liberação	
<b>Aguardente</b> (de cana de açúcar) NCM 2208.40.00	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts 60 e 61 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XII e <a href="#">Anexo 15</a> (de 1º.01.2016 até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 34.520/2010</a> (até 30.11.2023) Protocolo ICMS 15/2006	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>

Produtos		Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
<b>Aparelho de barbear, lâmina de barbear, navalha, lâmpada, reator e starter e acumulador elétrico</b>	Lâmpadas elétricas	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 37 e 38 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XV, <a href="#">Anexo 14</a> (de 1º.01.2016 até 30.06.2017) e <a href="#">Anexo 14-A</a> (de 1º.07.2017 até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 33.626/2009</a> (até 30.11.2023) Protocolos ICM 16/85, 17/85 e 18/85	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
	Lâmpadas eletrônicas				
	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas				
	Starter				
	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)				
	Aparelhos e lâminas de barbear	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 35 e 36 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XV, <a href="#">Anexo 14</a> (de 1º.01.2016 até 30.06.2017) e <a href="#">Anexo 14-A</a> (de 1º.07.2017 até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 33.626/2009</a> (até 30.11.2023) Protocolos ICM 16/85, 17/85 e 18/85			
Acumulador elétrico	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 39 e 40 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XV, <a href="#">Anexo 14</a> (de 1º.01.2016 até 30.06.2017) e <a href="#">Anexo 14-A</a> (de 1º.07.2017 até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 33.626/2009</a> (até 30.11.2023) Protocolos ICM 16/85, 17/85 e 18/85				
<b>Autopeças</b> (veículos)	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts 99 a 101 (a partir de 1º.08.2024) <a href="#">Dec. 35.679/2010</a> (até 31.07.2024), <a href="#">Anexo 3</a> e <a href="#">Anexo 4</a> (de 1º.11.2010 até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 3-A</a> e <a href="#">Anexo 4-A</a> (de 1º.11.2016 até 31.07.2024) Protocolos ICMS 97/2010 e 129/2010	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>	
<b>Bebidas Quentes</b> - NCM 2205 e 2208	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 57 a 59 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, IX, <a href="#">Anexo 12</a> (de 1º.01.2016 até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 12-A</a> (de 1º.11.2016 até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 33.203/2009</a> (até 30.11.2023) <a href="#">OS SRE Nº 02/2009</a> <a href="#">Protocolo ICMS 14/2006</a>	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>	

Produtos	Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
<b>Bicicletas</b>	<a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XIII e <a href="#">Anexo 16</a> (de 1º.01.2016 até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 35.656/2010</a> , (até 30.11.2023) <a href="#">Protocolo ICMS 133/2010</a>	-	Substituição com liberação	
<b>Celular</b> - terminais portáteis de telefonia celular; - terminais móveis de telefonia celular para veículos automóveis; - outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado, de telefonia celular; - telefones portáteis de redes celulares, exceto por satélite; - Cartões Inteligentes- "smart cards" e sim cards".	<a href="#">Dec. 27.764/2005</a>	-	Antecipação na entrada, com liberação	
<b>Cerveja, chope, refrigerante, água mineral ou potável</b> , exceto, a partir de 1º.03.2017, água mineral natural ou água adicionada de sais acondicionada em vasilhame retornável; <b>Xarope ou Extrato Concentrado</b> , destinados ao preparo de refrigerante em máquinas de "post-mix"; Bebidas hidroeletrólíticas e energéticas	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts 62 a 64 (a partir de 1º.01.2024) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, VI e <a href="#">Anexo 9</a> (até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 9-A</a> (de 1º.11.2016 a 31.12.2023) Protocolo ICMS 11/91 <a href="#">Dec. 28.323/2005</a> (até 31.12.2023)	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
<b>Cesta Básica:</b> Feijão Farinha de mandioca Goma de mandioca Massa de mandioca Charque Fubá de milho ou produto similar que se preste a fabricação de cuscuz Leite em pó embalado em sacos de até 200 g, <i>incluindo o importado do exterior, em embalagem igual ou superior a 25 kg, destinado a posterior acondicionamento em sacos de até 200 g</i> Sal de cozinha Pescado não enlatado e não cozido, exceto molusco, rã, crustáceo e tilápia Sabão em tabletes de até 500g, exclusive sabonete Sardinha em lata Batata Inglesa, sem que tenha sido submetida a qualquer processo de industrialização	<a href="#">Dec. 26.145/2003</a>	<a href="#">Cesta Básica</a>	Antecipação na entrada, com liberação	

Produtos	Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
Pó para preparo de bebida láctea, embalado em sacos de até 200g				
<b>Cimento</b> - NCM 2523	<a href="#">IN CAT 14/2021</a> Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 41 a 43 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, VII e <a href="#">Anexo 10</a> (de 1º.01.2016 até 30.11.2023) <a href="#">IN CAT 001/2021</a> (até 31.08.2025) <a href="#">Dec. 32.958/2009</a> (até 30.11.2023) Protocolo ICM 11/85 e ICMS 30/97	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
<b>Combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo sujeitos à tributação plurifásica</b> - AEAC e AEHC, com teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% (oitenta por cento) vol, NCM 2207.10 e CEST 06.001.00 e 06.001.01 - gasolina, exceto de aviação, NCM 2710.12.59 e CEST 06.002.00, 06.002.01, 06.002.02 e 06.002.03 - querosene, exceto de aviação, NCM 2710.19.19 e CEST 06.004.00 - óleo combustível, NCM 2710.19.2 e CEST 06.006.00, 06.006.01, 06.006.02, 06.006.03, 06.006.04, 06.006.05, 06.006.06, 06.006.07, 06.006.08, 06.006.09, 06.006.10 e 06.006.11 - óleo lubrificante, NCM 2710.19.3 e CEST 06.007.00 - outros óleos de petróleo ou de mineral betuminoso, exceto óleo bruto, e preparação não especificada nem compreendida em outra posição da NCM, que contenha, como constituinte básico, 70% (setenta por cento) ou mais, em peso, de óleo de petróleo ou de mineral betuminoso, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleo, NCM 2710.19.9 e CEST 06.008.00 - resíduo de óleo, NCM 2710.9 e CEST 06.009.00 - gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, NCM 2711 e CEST 06.010.00, 06.011.00, 06.011.01, 06.011.02, 06.011.03, 06.011.04, 06.011.05, 06.011.06, 06.011.07, 06.012.00, 06.013.00, 06.014.00 - outros resíduos de óleo de petróleo ou de mineral betuminoso, exceto coque de petróleo, NCM 2713 e CEST 06.015.00 - biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que	<a href="#">Dec. 44.650/2017, art. 419 a 467-A</a> Convênio 142/2018 <a href="#">Port. SF nº 142/2015</a> Ato COTEPE 42/2013 Convênio 110/2007 Legislação <a href="#">COMBUSTÍVEIS</a>	-	Substituição com liberação	

Produtos	Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)	
<p>contenham menos de 70% (setenta por cento), em peso, de óleo de petróleo ou de óleo mineral betuminoso, NCM 3826.00.00 e CEST 06.016.00</p> <p>- preparação lubrificante, exceto a contendo, como constituinte de base, 70% (setenta por cento) ou mais, em peso, de óleo de petróleo ou de mineral betuminoso, NCM 3403 e CEST 06.017.00</p> <p>- óleo de petróleo ou de mineral betuminoso, exceto óleo bruto, e preparação não especificada nem compreendida em outra posição da NCM, que contenha, como constituinte básico, 70% (setenta por cento) ou mais, em peso, de óleo de petróleo ou de mineral betuminoso, que contenha biodiesel, exceto resíduo de óleo, NCM 2710.20.00 e CEST 06.018.00</p> <p><b>OBS:</b> Óleo diesel, biodiesel B-100 e gás liquefeito de petróleo - GLP, inclusive o derivado de gás natural - GLGN ou GLP/GLGN (a partir de 01/05/2023) e gasolina e etanol anidro combustível - EAC (a partir de 01/06/2023) passaram a estar sujeitos à tributação monofásica nos termos dos Convênios ICMS 199/2022 e 15/2023 e art. 418-B e Anexo 41 do Decreto nº 44.650/2023 (Ver informativo fiscal de <a href="#">Combustíveis - ICMS monofásico</a>). Portanto, deixaram de estar sujeitos ao regime da substituição tributária do ICMS.</p>					
<p><b>Contribuintes Sujeitos à Antecipação do Imposto na Aquisição de Mercadoria em outra UF</b></p>	<p>Dec. 44.650/2017, arts. <a href="#">329</a> a 347 e <a href="#">351</a> a 353 e <a href="#">Anexo 11</a>, <a href="#">Anexo 12</a>, <a href="#">Anexo 13</a>, <a href="#">Anexo 14</a> (até 31.08.2023), <a href="#">Anexo 15</a> e <a href="#">Anexo 19</a></p>	<p><a href="#">Antecipação Tributária – Aquisições em Outra UF</a></p>	<p>Antecipação sem liberação</p>		
<p><b>Cosméticos</b></p>	<p>Cosméticos e artigos de perfumaria, higiene pessoal ou toucador</p> <p>Perfumes e produtos para higiene pessoal e cosméticos Nas saídas internas para estabelecimento varejista</p>	<p><a href="#">Dec. 42.563/2015</a>, art. 1º, XV, <a href="#">Anexo 18</a> (de 1º.01.2016 até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 18-A</a> (de 1º.11.2016 até 31.08.2018) <a href="#">Dec. 35.677/2010</a> (até 31.08.2018) Protocolo ICMS 130/2010)</p> <p><a href="#">Dec. 28.816/2006</a> (até 31.08.2018) <a href="#">Port. SF 014/2006</a></p>	<p>-</p> <p>-</p>	<p>Substituição com liberação</p> <p>Substituição com liberação</p>	

Produtos		Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
	Produtos de Perfumaria, Higiene Pessoal e Cosméticos	<a href="#">Dec. 46.303/2018, Anexo único</a> (de 1º.09.2018 a 31.12.2018)	<a href="#">Produtos de Perfumaria, Higiene Pessoal e Cosméticos</a>	Substituição com liberação	
		<a href="#">Dec. 46.303/2018, Anexo único</a> (de 1º.01.2019 a 30.04.2024) <a href="#">Dec. 44.650/2017, Anexo 37</a> , arts. 79 a 84 e <a href="#">Anexo 37-A</a> (a partir de 1º.05.2024)		Substituição com liberação: adquirente Simples Nacional Substituição sem liberação: adquirente Regime Normal	<a href="#">MVA</a> (até 30.04.2024) <a href="#">MVA</a> (a partir de 1º.05.2024)
<b>Eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos:</b>		<a href="#">Dec. 45.802/2018</a> , (até 31.05.2018) <a href="#">Dec. 35.701/2010</a> Protocolo ICMS 131/2010	-	Substituição com liberação	
		<a href="#">Decreto 46.028/2018</a> , Anexo Único (de 1º.6.2018 a 30.04.2024) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XVII, <a href="#">Anexo 20</a> (de 1º.01.2016 até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 20-A</a> (de 1º.11.2016 até 31.05.2018) <a href="#">Dec. 44.650/2017, Anexo 37</a> , arts. 73 a 78 (a partir de 1º.05.2024)	<a href="#">Produtos Eletrônicos, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos</a>	Substituição com liberação: adquirente Simples Nacional Substituição sem liberação: adquirente Regime Normal	<a href="#">MVA</a> (até 30.04.2024) <a href="#">MVA</a> (a partir de 1º.05.2024)
<b>Farinha de trigo, trigo em grão e mistura de farinha de trigo</b> <b>Massas alimentícias</b> NCM 1902.1, até 31.08.2021. <b>Biscoito, bolacha, bolo , "wafer", pão, panetone e outros produtos alimentícios similares</b> derivados de farinha de trigo ou de suas misturas, todos classificados na posição 1905 da NCM, até 31.08.2021. <b>Macarrão instantâneo</b> classificado no código 1902.30.00 da NCM, até 31.08.2021. <b>Produtos</b> relacionados na cláusula primeira do <b>Protocolo ICMS 53/2017</b> , a partir de 1º.09.2021.		<a href="#">Dec. 27.987/2005</a> <a href="#">Dec. 28.943/2006</a> Protocolos ICMS 46/00; 50/05; 53/17 Portarias SF 191/2013, 069/2017, 144/2012; 045/2008; 066/2007	-	Substituição, com liberação	
<b>Gado</b> bovino, bufalino, caprino, suíno e ovino, independentemente da respectiva origem e derivados de seu abate, em estado natural, resfriado, congelado, salgado, temperado ou seco.		Dec. 44.650/2017, art. <a href="#">302-E</a> e <a href="#">Anexo 28</a> ( a partir de 1º.12.2021) <a href="#">Dec. 21.981/1999</a> (até 30.11.2021)	<a href="#">Gado e seus derivados</a>	Antecipação, com liberação	
<b>Gipsita, gesso e derivados</b>	Gipsita NCM 2520.10.1 Gesso NCM 2520.20 Chapa, placa, painel, ladrilho e outros produtos semelhantes derivados do gesso, não	<a href="#">Dec. 44.772/2017</a> , arts. 1º a 11, (a partir de 1º.1.2018) <a href="#">Dec. 44.650/2017, art. 289-A</a> a 289-K	<a href="#">Gipsita, Gesso e derivados</a>	Antecipação, com liberação	

Produtos	Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
ornamentados – 6809.1 OBS: não se aplica a Chapa Acartonada (NCM 6809.11.00) de 1º.04.2018 até 30.04.2024				
<b>Hipermercado, Supermercado, Minimercado, mercearia e Armazém</b>	Dec. 44650/2017, <a href="#">art. 360-B</a>	<a href="#">Antecipação tributária nas aquisições internas - hipermercado, supermercado, minimercado, mercearia e armazém</a>	Antecipação sem liberação nas aquisições internas	
<b>Leite UHT</b> (longa vida) <b>Queijo, muçarela ou prato</b> <b>Requeijão, creme de leite, leite condensado, manteiga, coalhada</b> <b>Bebida láctea UHT sabor chocolate</b> <b>Bebida láctea</b> , fermentada ou não	Dec. 44.650/2017, <a href="#">arts. 348 a 353</a>	<a href="#">Antecipação Tributária – Aquisições em Outra UF</a>	Antecipação, sem liberação	
<b>Material de construção e congêneres</b>	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 119 e 120 e <a href="#">Anexo 37-C</a> (a partir de 1º.02.2025) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XVI e <a href="#">Anexo 19</a> (até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 19-A</a> (de 1º.11.2016 a 31.01.2025) <a href="#">Dec. 35.678/2010</a> (até 31.01.2025) Protocolo ICMS 128/2010	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a> (até 31.01.2025)  <a href="#">MVA</a> (a partir de 1º.02.2025)
<b>Material elétrico</b>	<a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XIV e <a href="#">Anexo 17</a> (até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 17-A</a> (de 1º.11.2016 a 30.06.2024) <a href="#">Dec. 35.680/2010</a> (até 30.06.2024) Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 85 e 86 e <a href="#">Anexo 37-B</a> (a partir de 1º.07.2024) Protocolo ICMS 132/2010	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a> (até 30.06.2024)  <a href="#">MVA</a> (a partir de 1º.07.2024)
<b>Nafta não petroquímica</b>	Dec. 44.650/2017, <a href="#">art. 467-K</a> Convênio ICMS 181/2024 (a partir de 1º.04.2025)		Substituição com liberação	

Produtos	Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
<b>Pneumáticos; câmaras de ar e protetores de borracha</b>	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 49 a 54 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, XVIII e <a href="#">Anexo 21</a> (até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 21-A</a> (de 1º.11.2016 até 30.11.23) <a href="#">Dec. 37.758/2012</a> , (até 30.11.2023) Convênios ICMS 85/93 e 102/2017 Protocolo ICMS 133/2010	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
<b>Produtos farmacêuticos</b>	<a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, V e <a href="#">Anexo 7</a> (até 31.10.2016), <a href="#">Anexo 7-A</a> (de 1º.11.2016 a 31.01.2019) e <a href="#">Anexo 7-B</a> (a partir de 1º.02.2019), <a href="#">Anexo 8</a> (até 31.10.2016), <a href="#">Anexo 8-A</a> (de 1º.11.2016 a 31.01.2019) e <a href="#">Anexo 8-B</a> (a partir de 1º.02.2019) <a href="#">Dec. 28.247/2005</a> Convênios 76/94, 228/17 e 234/17 <a href="#">Port. SF 130/2010</a>	<a href="#">Produtos Farmacêuticos</a>	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
<b>Ração para animais domésticos tipo "pet"</b>	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 55 e 56 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 27.031/2004</a> (até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, III e <a href="#">Anexo 5</a> (até 30.11.2023) Protocolo ICMS 26/04	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
<b>Revendedor Autônomo – Venda de mercadoria pelo sistema porta a porta</b>	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 67 a 72 (a partir de 1º.01.2024) <a href="#">Decreto 44.810/2017</a> (de 1º.08.2017 até (até 31.12.2023)) <a href="#">Dec. 14.876/91</a> , <a href="#">arts. 638 a 650</a> (até 31.07.2017) Convênio ICMS 45/99	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
<b>Sorvete</b> NCM 2105.00	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 44 a 46 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, IV e <a href="#">Anexo 6</a> (de 1º.01.2016 até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 27.032/2004</a> (até 30.11.2023) <a href="#">Port. SF 031/1996</a> Protocolo ICMS 45/1991	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>

Produtos		Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
		Protocolo ICMS 20/2005, a partir 1º.06.2024			
<b>Tabaco, Cigarro e outros derivados do Tabaco</b>	cigarro, charuto e cigarrilha, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 65 e 66 (a partir de 1º.01.2024) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, VIII e <a href="#">Anexo 11</a> (até 31.12.2023) <a href="#">Dec. 32.959/2009</a> (até 31.12.2023) Convênios ICMS 37/94 e 111/17	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
	tabaco para fumar picado, desfiado, migado ou em pó				
<b>Tilápia,</b> não cozida ou submetida a outro processo assemelhado ao cozimento ou não enlatada		<a href="#">Lei nº 14.338/2011</a> Dec. 44.650/2017, art. 302-D (a partir de 30.09.2021) <a href="#">Dec. 37.066/2011</a> (até 29.09.2021)	<a href="#">Pescados</a>	Antecipação com liberação	
<b>Tintas, vernizes e mercadorias da indústria química</b>		Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 47 e 48 (a partir de 1º.12.2023) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, X e <a href="#">Anexo 13</a> (de 1º.01.2016 até 31.10.2016) e <a href="#">Anexo 13-A</a> (de 1º.11.2016 até 30.11.2023) <a href="#">Dec. 33.205/2009</a> (até 30.11.2023) Convênios 74/94 e 118/2017	-	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
<b>Veículos automotores novos</b>		Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 87 a 92 (a partir de 1º.08.2024) <a href="#">Dec. 44.880/2017</a> (de 1º.09.2017 a 31.07.2024) <a href="#">Dec. 42.563/2015, art. 1º, II, Anexo 4</a> (até 31.07.2024) Dec. 14.876/1991, arts. <a href="#">522</a> a 565 (até 31.08.2017) Convênio ICMS 132/92 e 199/17	<a href="#">Veículos</a>	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a> (até 31.07.2024)  <a href="#">MVA</a> (a partir de 1º.08.2024)

Produtos	Legislação	Informativo Fiscal (a partir de 1º.10.2017)	Tipo	Margem de Valor Agregado - MVA (a partir de 1º.01.2024)
<b>Veículos novos de duas ou três rodas motorizados</b>	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 93 e 94 (a partir de 1º.08.2024) <a href="#">Dec. 44.881/2017</a> (de 1º.09.2017 a 31.07.2024) <a href="#">Dec. 42.563/2015</a> , art. 1º, I, <a href="#">Anexo 3</a> (até 31.07.2024) <a href="#">Dec. 14.876/1991, art. 525</a> , "a" e § 1º, III, "a" (até 31.08.2017) Convênios ICMS 52/93 e 200/2017	<a href="#">Veículos</a>	Substituição com liberação	<a href="#">MVA</a>
<b>Veículos automotores novos nas operações efetuadas por meio de faturamento direto ao consumidor final</b>	Dec. 44.650/2017, <a href="#">Anexo 37</a> , arts. 95 a 98 (a partir de 1º.08.2024) <a href="#">Dec 23.217/2001</a> (até 31.07.2024) Convênio ICMS 51/2000	<a href="#">Veículos</a>	Substituição com liberação	